

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 03/2015

MENSAGEM	
Número	555721
Autor	305.249.031-15 - MARCIA DE OLINDA MASSON
Data de divulgação	06/03/2015
Órgão de Origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO
UORG de Origem	57645 - Divisao da Coordenacao 1 CGGRFP-SEGEPE
Mês / Ano de pagamento	03/2015
Assunto	DIRF 2015/2015

TEXTO *

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações públicas

A Receita Federal promoveu uma mudança no formulário de Rendimentos Pagos e de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ao incluir o campo "Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário" no quadro Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva. A mudança está prevista na Instrução Normativa nº 1522 publicada em 8 de dezembro de 2014.

Diante disso, a Secretaria de Gestão Pública (Segep) do Ministério do Planejamento vai reenviar pelos Correios o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) com a inclusão desse novo campo referente ao 13º salário.

Na prática, o novo campo vai facilitar a declaração do contribuinte portador de moléstia grave que tenha tido retenção do Imposto sobre a Renda no 13º salário. A medida possibilita o pedido de restituição do valor recolhido na própria Declaração de Ajuste Anual e agiliza o processo de análise da restituição.

Os comprovantes de rendimentos já estão disponíveis aos servidores, aposentados e pensionistas para consulta e impressão no Portal Sigepe. Também estão disponíveis para os órgãos no Siapenet.

Solicitamos dar ampla divulgação dessa mensagem aos servidores, aposentados e pensionistas subordinados a sua jurisdição.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO